



Conversando sobre

Violência Obstétrica

Identifique e denuncie!

Você sabe o que é?

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS e o Dossiê Violência Obstétrica – Parirás com Dor elaborado pela Rede Parto do Princípio, a violência obstétrica caracteriza-se como atos violentos, no âmbito físico ou psicológico, durante o período de gestação, em situações de abortamento, no momento do parto e pós-parto, e tem como vítimas a mãe e/ou o bebê.

São todos aqueles atos praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva, podendo ser cometidos por profissionais de saúde, servidores públicos, profissionais técnico-administrativos de instituições públicas e privadas, bem como civis.

Muitas mulheres sofrem violência obstétrica sem nem ter conhecimento da sua condição de vítima, pois a sociedade já impõe determinadas condutas violentas como “aceitáveis”.

Por isso, é preciso que você, mulher, identifique os sinais de violência obstétrica para defender seu corpo, sua vida e seu bebê!

Como saber se fui vítima?

Observe, previna e denuncie a prática de atos que:

- » Incidam sobre o seu corpo, causando dor ou dano físico, sem recomendação baseada em evidências científicas, ou causem sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, entre outros desta natureza;
- » Violem sua intimidade ou pudor, incidindo sobre seu senso de integridade sexual e reprodutiva;
- » Dificultem, retardem ou impeçam seu acesso a direitos, sejam ações ou serviços de natureza pública ou privada;
- » Visem obter recursos financeiros de mulheres em processos reprodutivos, violando seus direitos já garantidos por lei.

Exemplos de violência obstétrica:

- » Não informar sobre os procedimentos que serão adotados pelos profissionais de saúde;
- » Raspagem dos pelos pubianos;
- » Enemas (introdução de água e medicamentos líquidos no organismo por via retal) para esvaziamento do intestino;
- » Monitoramento eletrônico fetal de rotina e/ou contínuo;
- » Deixar a mulher em jejum;
- » Dizer à mulher para prender a respiração e fazer força durante o trabalho de parto (em vez de deixá-la fazer o seu próprio caminho);
- » Episiotomia (corte incisão efetuada na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) para ampliar o canal de parto) de rotina, assédio e exames de toque invasivos e sucessivos;
- » Levar o bebê para longe de sua mãe após o nascimento;
- » Forçar a mulher a deitar-se de costas durante o trabalho de parto;
- » Realizar cesariana eletiva sem indicação clínica;
- » Ameaças, mentiras, piadas, humilhações e desrespeito a seus padrões culturais;
- » Impedir seu acesso aos serviços de atendimento à saúde;
- » Impedir a realização de amamentação;
- » Questionamento, negativa ou demora no atendimento à mulher em situação de abortamento;
- » Cobranças indevidas por planos e profissionais de saúde;
- » Impedir a presença de acompanhante de livre escolha da gestante, desde a admissão até a alta;
- » Realização de manobra de Kristeller (fazer pressão na parte superior da barriga da mulher para forçar a saída do bebê, procedimento desaconselhado pela Organização Mundial de Saúde)

Você sabia que:

“Uma em cada quatro mulheres no Brasil sofre violência durante a gestação ou parto, segundo a pesquisa ‘Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado’, feita pela Fundação Perseu Abramo.”

“Segundo a pesquisa ‘Nascer no Brasil: Inquérito Nacional sobre Parto e Nascimento’, feita pela Fundação Oswaldo Cruz, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que no máximo 15% dos partos sejam cesarianas, no Brasil o índice é de 52%, chegando a 88% na rede privada.”

“A CPI da Mortalidade Materna concluiu que 98% das mortes maternas são evitáveis com procedimentos simples e políticas públicas de atenção focadas na mulher e no bebê, e não nas necessidades dos profissionais de saúde.”

“A pesquisa ‘Nascer no Brasil: Inquérito Nacional sobre o parto e nascimento’, da Fiocruz, constatou o uso de ocitocina, da manobra de Kristeller e da episiotomia em porcentagens muito elevadas: em 60%, 56% e 86% dos partos, respectivamente.”

Denuncie!

Caso você identifique os sinais de violência obstétrica, pode denunciar perante os diversos órgãos e entidades de defesa dos direitos da mulher, como a Defensoria Pública do seu Estado ou da União.

Solicite cópia de seu prontuário médico à instituição de saúde, para comprovar os acontecimentos.

Ainda, você tem direito de buscar reparação pessoal pela violência sofrida, além de denunciar a pessoa que praticou esse tipo de violência no respectivo órgão de classe.

Se precisar de ajuda, procure:





Defensoria Pública
BAHIA



facebook.com/defensoria.bahia



twitter.com/defensoriabahia



flickr.com/photos/defensoriabahia

www.defensoria.ba.def.br